

<p style="text-align: center;">AUTORIZO</p> <p>Pelouro: Parque de Viaturas</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 06/2019</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p style="text-align: center;">13/03/2019</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
---	--	--

Assunto: Procedimento para a Aquisição de Bem Móvel – Aquisição de uma Viatura para o Sector das Zonas Verdes da Autarquia – Consulta Prévia

Por solicitação da Vogal responsável pelo pelouro, Cristina Capitão, e uma vez que que é necessário uma nova viatura para o sector das zonas verdes da Autarquia, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Aquisição de Bem Móvel – Aquisição de uma Viatura para o Sector das Zonas Verdes da Autarquia**.

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.74º**.

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **24.350,00€ (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta euros)**.

O prazo de entrega do bem supra mencionado será de **75 a 90 dias** após a assinatura do contrato.

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

1º Vogal Efectivo – Tânia Silva

2º Vogal Efectivo – Aida Alexandre

1º Vogal Suplente – Mª Lurdes Calmeiro

2º Vogal Suplente – Vanda Sofia Fernandes Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p>Pelouro: Parque de Viaturas</p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>	 <p style="text-align: center;">Proposta Interna Consulta Prévia n.º 06/2019</p>	<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
---	--	--

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

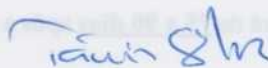
1. **Hydraplan – Manutenção e Comércio de Veículos, SA**
2. **Entreposto de Lisboa Comércio de Viaturas, SA**
3. **Xanauto**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

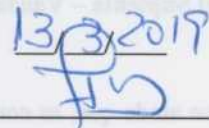
A TEC.ª SUPERIOR



TANIA SOFIA SILVA

Loures, 12 de Março de 2019

CONCORDO,

13/3/2019


O Tesoureiro,

José Manuel Monteiro